



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 565-135/15, de 14 de julho de 2015.

Dispõem sobre a autorização para adquirir os materiais listados na adequação orçamentária do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição dos materiais permanentes, materiais de expediente e cestas básicas, contidos na lista de adequação orçamentária do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, utilizando verba específica para este fim contida na CC nº 3.000-7 – Banco do Brasil, Ag 0045-0, FUMDICAU.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de julho de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente